

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 19.11.74

hora 14:20

PROC. N.º 383/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ OSORIO FERNANDES contra
NORDON - INDÚSTRIA METALÚRGICA S.A.;

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Saldo sal., Met. saldo contr., 13º sal. prop., Fér. prop.,
F.G.T.S.
Sub-total: Cr\$ 807,03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 383/74
Em 05/11 1974

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de novembro de 19 74, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ OSORIO FERNANDES (Reclamante) Não tem CPF

ajudante (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

res. Rua João Schenkel-nº163-Montenegro portado da C. P. —
N.º 36.707, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

NORDON-Ind. de Metal. S.A. (Reclamado) obras de montagens (Atividade)

domiciliado Rua Osvaldo Aranha, esq.C/faixa(const. Antártica) (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/Rcda de 02.09.74 a 21.10.74, quando foi demitido s/justa causa;

Que trabalhava 12 hs. de serviço p/dia, percebendo Cr\$1,94 p/hora
Que foi feito contrato de 90 dias;

Que não recebeu 13ºsal., saldo do contrato, FGTS, saldo de salários-Férias prop.

RECLAMA:

- Saldo de salários(19 dias).....Cr\$ 294,88
 - Metade do saldo do contrato(20 d.).....Cr\$ 310,40
 - 13ºsal. prop.(3/12).....Cr\$ 116,40
 - Fér. prop.(3/12).....Cr\$ 85,35
 - F.G.T.S.a clausal
- Sub-total.Cr\$ 807,03

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de novembro, às 14:20 horas,devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Luiz Osório Fernandes
Luiz Osório Fernandes(Rcte.)

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao T.N.P.S., através do Sr. Qf. de Just. Dou 16.

Montenegro, 06 de 11 de 1974.

[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

14,000 (set. 11)
14,000 (set. 11)
14,000 (set. 11)
14,000 (set. 11)
14,000 (set. 11)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 383/74

NOTIFICAÇÃO

SR. NORDON- INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.:
Rua: Osvaldo Aranha, nº/ esq. c/ a faixa.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : LUIZ OSORIO FERNANDES

Reclamado : NORDON- METALÚRGICAS S.A. IND.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari n.º , no dia dezenove (19) do mês de NOVEMBRO/74 , às quatorze e vinte (14:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

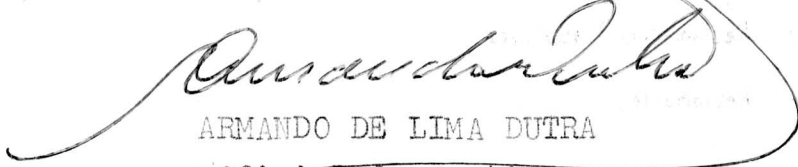
..... Montenegro, 05 de novembro de 19 74......


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha, esquina Faixa Maurício Cardoso, sendo aí, notifiquei Dor - don - Indústrias Metalúrgicas S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. ARY BUENO DE ANDRADE, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 08 de novembro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça

H/10

MONTENEGRO

Proc.nº383/74

Rcte.: LUIZ OSORIO FERNANDES

Reda.: NORDON-INDÚSTRIA METALÚRGICAS S.A.

NOTIFICAÇÃO

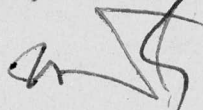
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: LUIZ OSORIO FERNANDES e como reclamado: NORDON-INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A., tendo sido designada audiência - para o dia 19 corrente mês, às 14:20 horas.

Montenegro, 05 de novembro de 1974.



Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

14 NOV 1974

Alimply
E. Ant. M. Straight - 42.749
CHEFE SERV. DE SER. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,45 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua O-lavo Bilac, sendo aí; notifiquei o INPS., na pessoa - da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, ANITA STRIN - GHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 14 de novembro de 1.974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



5
40
FF

PROCESSO Nº 383/74.....

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as quatorze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ OSORIO FERNANDES, reclamante e NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salários, metade do saldo do contrato, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ary Bueno de Andrade que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONCILIAÇÃO: as partes conciliaram, sendo entregue neste ato a AM para movimentação do FGTS e devendo ser paga amanhã a importância de Cr\$ 780,00. Custas de Cr\$ 67,80 pela reclamada. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Luiz Fernando Egert Barboza
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Luiz Osorio Fernandes

Reclamada

Ary Bueno de Andrade

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

Ref:- PROCESSO Nº 383/74
SR. LUIZ OSÓRIO FERNANDES

NORDON- INDÚSTRIAS METALÚRGICAS - S/A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 849 e escritório à Rua Osvaldo Aranha, esquina com à Rua Faixa, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seu representante legal que esta subcreve, à presença de V.Exa. para apresentar seu preposto, SR. - ARY BUENO DE ANDRADE, que irá representar e defender esta Sociedade no processo que ora lhe move seu ex-empregado, SR. LUIZ OSÓRIO FERNANDES. ./.

São Paulo, 13 de Novembro de 1974
NORDON - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A.


DEPT.* LEGAL

CONTA DE EMOLUMENTOS

autuação.....Cr\$ 0,35
notificação c/diligênciaCr\$14,35
audiência.....Cr\$ 3,50
Cr\$18,20

Em 20 de novembro de 1974

MAURICIO FORTES
Encarregado do SERCE

A presente fôlha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 383/74	03 - CPF ou CGC CGC 60884319/005	04 - GUIA N. 159/74							
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE NORBON S/A IND. METAL.										
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º rua Osvaldo Aranha esq. Estr. Maurício Cardoso (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro										
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos Epr 1.450</td> <td>18,20</td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td>18,20</td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos Epr 1.450	18,20	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL
CÓDIGO	VALOR Cr\$									
(01) Emolumentos Epr 1.450	18,20									
(02) Custas 1.505										
(03) TOTAL	18,20									
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro										
09 - RECLAMANTE Luiz Osório Fernandes										
10 - RECLAMADO Nordon S/A Ind. Metal.										
11 - AUTENTICAÇÃO										

3ª VIA - Processo
Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 383/74	03 - CPF ou CGC CGC 60884319/005	04 - GUIA N. 60/74
-------------------------	-----------------------------------	--	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
NORDON S/A IND. METAL.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
rua Osvaldo Aranha esq. Estr. Mauricio Cardoso
 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas		
	1.505	67,80
(03) TOTAL		67,80

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Luiz Osório Fernandes

10 - RECLAMADO
Nordon S/A Ind. Metal.

11 - AUTENTICAÇÃO

BANCO DO BRASIL S.A.
 MONTENEGRO
 LIQUIDADO
 20 NOV 97
 DANTON

A presente fôlha contém uma document^{os}.

Recibo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. NORDON - INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência em Montenegro
depositar a importância de Cr\$ 780,00 (Setecentos e oitenta cruzeiros. x x x x .
. x x x x . x x x x . x x x x . x x x x . x x x x . x x x x . x x x x . x x x x . x x x x . x x x x . x x x x .)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 383/74
apresentada por LUIZ OSORIO FERNANDES. Dita importância deverá ficar a
disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, desta Junta.
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 20 de novembro de 1974

Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul

RECEBIDA
20 NOV 1974
MONTENEGRO


[Assinatura]
No. 004.550.590
CAIXA

[Assinatura]

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES
SECRETÁRIO

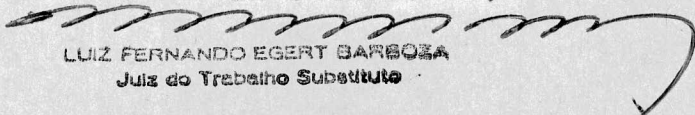
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
do ao Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 21 / 11 / 74


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EXPEÇA-SE ALVARÁ
DATA SUPRA.

EM DATA SUPRA.


LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



9
2/11

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr. LUIZ OSORIO FERNANDES a receber

d. a CAIXA ECONÓMICA FEDERAL a quantia de Cr\$. 780,00

(Setecentos e oitenta cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x x.)

capital depositado em nome de NORDON-IND.METALÚRGICA S/A

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro, 20.11.74 O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos

vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.(1974).

[Assinatura manuscrita]
Juiz do Trabalho
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

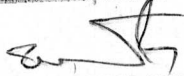
Recabi a Primeira Via

21/11/74

Luiz Osório Fernandes

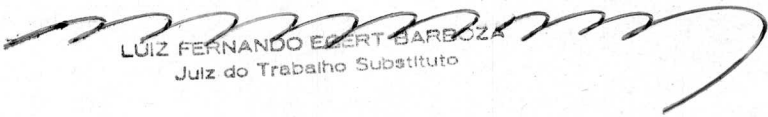
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 21 / 11 / 77




MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



LUIZ FERNANDO EBERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA